



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

RESULTADO

Processo: 23255.003975/2021-36

Interessado: Assessoria de Relações Internacionais

EDITAL Nº 5/2021 ARINTER/OAA/REITORIA-IFCE

PRÉ-SELEÇÃO DE CANDIDATURAS À BOLSA MÉRITO (MRE/DTED) 2021.2

RESULTADO FINAL

CANDIDATURA ACEITA

Nome do(a) candidato(a)	Curso no IFCE	País de origem
Adão Samba Nambi	Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações	Angola

CANDIDATURAS INDEFERIDAS

Nome do(a) candidato(a)	Curso no IFCE	País de origem	Motivo do indeferimento
Angel de Jesus Coello Chero	Bacharelado em Engenharia de Computação	Peru	Não atendimento ao subitem 4.1.5, do Edital nº 5/2021 ARINTER/OAA /REITORIA-IFCE
Dorcey Pierre Mavickana Boussamba Mughesa	Tecnologia em Gestão Ambiental	Gabão	Não atendimento ao subitem 4.1.5, do Edital nº 5/2021 ARINTER/OAA /REITORIA-IFCE
Quintino Quade Junior	Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações	Guiné-Bissau	Não atendimento ao subitem 6.4.1, do Edital nº 5/2021 ARINTER/OAA /REITORIA-IFCE

Observação: Não houveram recursos interpostos pelos candidatos neste processo de pré-seleção.

1. O envio da candidatura à Divisão de Temas Educacionais, do Ministério das Relações Exteriores (DTED/MRE), pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), **não** assegura a concessão da Bolsa Mérito ao estudante.
2. A DTED divulgará o resultado final da seleção nacional contendo a lista dos alunos selecionados para a Bolsa Mérito 2021.2 exclusivamente em sua página eletrônica: <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/cultura-e-educacao/temas-educacionais/oportunidades-de-estudo-para-estrangeiros/pec-g/informacoes-ao-estudante-convenio>

Fortaleza/CE, 03 de agosto de 2021.

GISELA DE ASSIS CONCEIÇÃO

Assessora de Relações Internacionais do IFCE em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Gisela de Assis Conceicao, Assessor de Relações Internacionais em Exercício**, em 03/08/2021, às 12:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2856725** e o código CRC **8A9F7FF1**.